

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XX, de XX de outubro de 2018.

Aprova as Bases Mínimas para o Programa de Saúde, com alteração da nomenclatura do referido programa e estabelece fluxo e formato para o “Apoio e Fortalecimento do SUS”.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo, e empresas SAMARCO Mineração S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.;

Considerando a Cláusula 06 do TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC;

Considerando a Deliberação CIF nº 172 de 28 de junho de 2018 que aprovou a alteração do prazo estabelecido para o Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO, delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **APROVA** as Bases Mínimas para a definição do Programa de Saúde, passando o mesmo a ser denominado: “Programa de Atenção Integral, Promoção, Proteção, e Reabilitação da Saúde da População Atingida Direta e Indiretamente”, conforme as Notas Técnicas CT-Saúde nº 04/2018 e nº 09/2018;
- 2) **RECONHECE** as Oficinas e/ou Seminários para a Construção de Planos de Ação, conforme Nota Técnica CT-Saúde nº 09/2018, como ação integrante do Programa de Saúde, previsto nas Cláusulas 106 a 112 do TTAC;
- 4) **APROVA** o fluxo para recebimento, avaliação e validação dos Planos de Ação dos Municípios atingidos, conforme Nota Técnica CT-Saúde nº 09/2018;
- 3) **DETERMINA** que a Fundação RENOVA apresente até 05 de novembro de 2018, nova versão da “Definição do Programa”, elaborada a partir destas Bases Mínimas, para a CT – Saúde.

Brasília, XX de outubro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO